

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES EXERCIDAS PELA RESGATE LIFE
últimos 06 (seis) meses



RESGATE LIFE,
com sede nesta cidade,
na rua Maria de Paula Batista n. 339,
fundos, Jardim Figueira,
inscrita no CNPJ/MF n. 29.305.781/0001-04,
neste ato, por seu presidente, abaixo assinado, por esta forma e na melhor de direito,
vem declarar as ATIVIDADES EXERCIDAS em bairros vulneráveis em
APUCARANA: VILA REGINA, ORLANDO BACARIN,
COLONIA COMUNITÁRIA, SOLO SAGRADO, nos últimos seis meses:

- *DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, LEITE E PÃO
- *DISTRIBUIÇÃO DE ROUPAS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS
- * ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E DOCUMENTOS
- *AJUDA EM VÁRIAS OCASIÃO NA REGULARIZAÇÃO DE ÁGUA E LUZ
(luz cortada e água)
- *XEROX
- *CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE COBERTORES E MEIAS
para presídio ala masculina
- *TRANSPORTES DAS MULHERES DO BAIRRO SOLO SAGRADO
com destino ao CRAS, UBS, ESCOLAS, IGREJAS, para consultas e retirar cestas.
- *ACOLHIMENTO DE MULHERES: MARTA DESDE 08 DE JANEIRO DE 2020,
até a reconciliação com a família em maio de 2020, conforme Termo de Declarações
junto ao Ministério Público em 15.01.2020.
- *ACOLHIMENTO DE MULHERES: VERANICE, recém posta em liberdade,
precisou de 60 dias, juntamente com seus 04 filhos, de serem acolhidos na casa,
até sua independência econômica.
- *ACOLHIMENTO DE MULHERES: CRISTIANE, esteve na casa para descanso,
após trauma familiar.
- *PROJETO DIGNIDADE: CNH TATIANNE NUNES FERREIRA
- *VAGAS DE EMPREGO encaminhamentos e elaboração de currículos
- *ENCAMINHAMENTOS de famílias para fazer cadastro único junto ao CRAS.
- *REGULARIZAÇÃO DE CASAMENTO
- *JANTAR COMUNITÁRIO NA COLONIA COMUNITÁRIA há cerca de 08 anos,
em pausa por conta pandemia
- *ACOMPANHAMENTO NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, COM VULNERÁVEIS,
PASSEIOS NO OOLD PARK E CINEMA SHOPPING
- *SEMANALMENTE ATENDIMENTO DIRETO COM CRIANÇAS
DA COLONIA COMUNITÁRIA E ORLANDO BACARIN
- * PROJETO DOE UM GÁS, socorreu várias famílias

Fábio Boneti Vieira -
PRESIDENTE



ESTATUTO SOCIAL RESGATE LIFE

CAPÍTULO PRIMEIRO Nome e Natureza Jurídica



Art. 1º - Sob a denominação de **RESGATE LIFE**, fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que regerá pelo presente Estatuto, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO Da Sede

Art. 2º - A **RESGATE LIFE** terá sua sede e foro na cidade de Apucarana, na Rua dos Agricultores n. 100, Colônia Comunitária/Orlando Bacarin, podendo abrir filiais ou agências em outras localidades.

Art. 3º - O prazo de duração da **RESGATE LIFE** é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO Dos Objetivos

Art. 4º - A **RESGATE LIFE** tem por finalidade desenvolver ações que visem combater a hipossuficiência familiar, resgatar a cidadania e a dignidade da pessoa humana, bem como desenvolver atividades de prevenção à criminalidade, em especial ao enfrentamento às drogas, embriaguez e violência doméstica, através de projetos educacionais, culturais e profissionalizantes voltados também a proporcionar crescimento sócio-cultural, desportivo, profissional e emocional.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, a **RESGATE LIFE** poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I - promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

II - promoção instrutiva e assistencial de prevenção à criminalidade, principalmente no que tange ao consumo de drogas, violência doméstica, bebidas alcoólicas e afins;

III - preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; firmar parcerias, elaborar e executar projetos de conscientização de reciclagem, desenvolver atividades relacionadas ao meio ambiente, inclusive junto às cooperativas de todo o Brasil e fora;

IV - promoção de trabalhos culturais, desportivos e de lazer;

V - promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de trainandos no mercado de trabalho, bem como auxiliar na fiscalização do cumprimento de pena restritiva de direito, na modalidade de prestação de serviços, atribuída a noticiado/réu que seja morador local;

VI - promoção de assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

VII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5º - A **RESGATE LIFE** não se envolverá em questões político-partidárias ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

JOAQUIM
Walabri
Melo Tania
Vilma
Bonsueto



ESTATUTO SOCIAL RESGATE LIFE

CAPÍTULO QUATRO Dos Associados, Seus Direitos e Deveres



Art. 6º - A **RESGATE LIFE** é constituída por número ilimitado de associados, os quais serão das seguintes categorias: efetivos e colaboradores e beneméritos.

Art. 7º - São associados efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

Art. 8º - São associados colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da **RESGATE LIFE**

Art. 9º - Por deliberação da Assembleia Geral, poderá ser concedido título de associado benemérito pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Art. 10 - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **RESGATE LIFE**, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Único - A admissão de novos associados, de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de associados efetivos ou da Diretoria.

Art. 11 - São direitos dos associados:

I - participar de todas as atividades associativas;

II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a **RESGATE LIFE**

IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12 - São deveres dos associados:

I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **RESGATE LIFE** e difundir seus objetivos e ações;

III - Desempenhar com honestidade e probidade as atribuições que lhe forem conferidas;

IV - Indenizar a associação por eventuais prejuízos que causar.

Art. 13 - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a **RESGATE LIFE**

CAPÍTULO QUINTO Das Assembleias Gerais

Art. 14 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos associados efetivos da **RESGATE LIFE**

Art. 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II - nomeação ou destituição de membros da Diretoria Executivo;

III - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

IV - deliberar sobre a admissão ou exclusão de novos associados efetivos, colaboradores e beneméritos;

Handwritten signatures and names at the bottom of the page, including:
- Wableni Melo
- Jania
- JOAQUIM
- Wlaineio
- Conselho
- 2
- X



ESTATUTO SOCIAL RESGATE LIFE



- V – fazer cumprir e deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;
- VI - deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;
- VII - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 16 - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos a metade dos associados efetivos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de notificação pessoal ou formal, a todos os associados, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 17 - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembléia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos associados efetivos.

Parágrafo Primeiro – Somente terão direito a voto os membros da diretoria executiva e os associados efetivos,

CAPÍTULO SEXTO Da Administração

Art. 18 - A **RESGATE LIFE** será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em assembléia geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita.

Art. 19 – A diretoria executiva será composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Diretor Social.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I – Convocar e Presidir as reuniões da Diretoria, fazendo executar suas decisões e aquelas emanadas da Assembleia Geral;
- II – Supervisionar a administração, adotando as providências necessárias para o entrosamento dos setores administrativos;
- III – Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, observadas as limitações estatutárias;
- IV – Autorizar toda e qualquer publicação em nome da Associação na imprensa; Solicitar, quando necessário, a convocação extraordinária da Assembléia Geral;
- V – Presidir a Assembleia Geral.

Art. 21 – Caberá ao Vice-Presidente assumir todas as obrigações do Presidente, na falta ou impedimento deste.

Art. 22 – Compete ao 1º Secretário:

- I – Elaborar as atas dos trabalhos da Diretoria e da Assembleia Geral, mantendo sob guarda todos os demais documentos, inclusive aqueles inerentes à Tesouraria, quando não estejam sob guarda do contador independente;
- II – Manter atualizado o inventário de bens da Associação, além de quadro dos associados, com os respectivos débitos, se houver.

Art. 23 – Ao 2º Secretário caberá substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimento.

Art. 24 – Compete ao 1º Tesoureiro controlar as finanças da Associação, escriturando as receitas e despesas em livro Caixa, que deverá ser apresentado mensalmente ao Conselho Fiscal e ao Presidente.

Art. 25 – Incumbe ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

Art. 26 – Compete ao Diretor Social:

- I - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da **RESGATE LIFE**;
- II - celebrar convênios e realizar a filiação da **RESGATE LIFE** a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;
- III - representar a **RESGATE LIFE** em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação, por delegação do Presidente, observando as limitações estatutárias;

Handwritten signatures and initials:
Valelmi Melo
Janice
J. Paulo
Munio
Arbando
Bonsvelo
3
H



ESTATUTO SOCIAL RESGATE LIFE

IV - elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da **RESGATE LIFE**, e submetê-lo à apreciação e aprovação do Presidente;

V - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Art. 28 - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas da **RESGATE LIFE**.

CAPÍTULO SÉTIMO Do Conselho Consultivo

Art. 29 - Com o objetivo de assessorar os associados e funcionários da **RESGATE LIFE** na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os associados efetivos poderão indicar à Assembléia Geral, nos termos do artigo 15, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo da **RESGATE LIFE**.

Art. 30 - O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo 15 (quinze) membros, com mandato de quatro 04 (quatro) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Diretor Executivo, com ausência do primeiro.

Parágrafo único - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO OITAVO Do Conselho Fiscal

Art. 31 - Quando convocados, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da **RESGATE LIFE**, e se comporá de 03 (três) membros da associação que mantenham idoneidade reconhecida.

Art. 32 - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos associados efetivos, e nomeados pela Assembléia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea III deste Estatuto.

Art. 33 - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da **RESGATE LIFE**, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da **RESGATE LIFE**, sempre que necessário;

III - Comparecer, quando convocados, às Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação da **RESGATE LIFE**.

Parágrafo Primeiro - O membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a **RESGATE LIFE** não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembléia Geral.

CAPÍTULO NONO Do Patrimônio

Handwritten signatures and initials:
Tabela Mub
Janina
M
D
M
M
Bonsudo
4



ESTATUTO SOCIAL RESGATE LIFE

Art. 34 - O patrimônio da **RESGATE LIFE** será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 35 - A **RESGATE LIFE** não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - A **RESGATE LIFE** não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO DÉCIMO Do Regime Financeiro

Art. 36 - O exercício financeiro da **RESGATE LIFE** encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 37 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO Da Qualificação da **RESGATE LIFE** Como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Acordo Com a Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999

Art. 38 - A **RESGATE LIFE** não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 39 - A **RESGATE LIFE** aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 40 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 41 - A **RESGATE LIFE** em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 42 - O conselho fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 43 - Na hipótese da **RESGATE LIFE** perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, terão destinação a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social

Art. 44 - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 45 - A **RESGATE LIFE** observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

Handwritten signatures and initials:
Vagner Mulo
Jonica
J. M.
Ministro
Conselho
5



ESTATUTO SOCIAL RESGATE LIFE

II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 46 - É vedada à **RESGATE LIFE**, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO

Das Disposições Gerais

Art. 47 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a **RESGATE LIFE** em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 48 - A assembleia Geral solucionará os casos omissos e as dúvidas suscitadas acerca da interpretação dos estatutos sociais.

Art. 49 - A reforma estatutária só será possível mediante voto positivo de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembleia convocada especialmente para este fim, não podendo ser instaurada sem a maioria absoluta de seus membros.

Art. 50 - Os membros da Associação, inclusive os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 56 - O presente Estatuto, aprovado e subscrito por seus associados fundadores (abaixo especificados e assinados) entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições com contrário.

Art. 57 - Fica estabelecido o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, para dirimir qualquer litígio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apucarana, 09 de novembro de 2017.

FABIO BONETI VIEIRA
PRESIDENTE

MOACIR GANASCIM
VICE-PRESIDENTE

CONSUELO CHIAPPINA FERREIRA
1ª. SECRETARIO



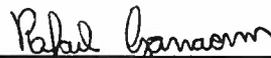
ESTATUTO SOCIAL RESGATE LIFE



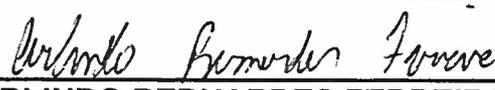
JOSÉ LUIZ DA GUARDA COSTA
2ª. SECRETARIO



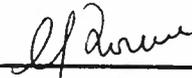
MARCIO RODRIGO DO CARMO
1º. TESOUREIRO



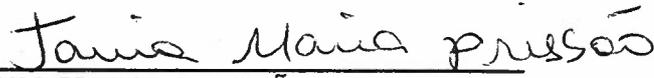
RAFAEL GANASCIM
2º. TESOUREIRO



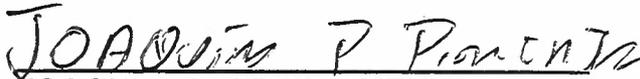
ARLINDO BERNARDES FERREIRA
Presidente Conselho Fiscal



ROSEANE CRISTINA DE OLIVEIRA GANASCIM
DIRETOR SOCIAL

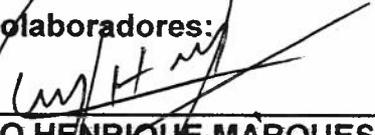


TANIA MARIA PRISSÃO
Membro Conselho Fiscal



JOAQUIM PEREIRA PIMENTA
Membro Conselho Fiscal

Sócios Colaboradores:



MARCELO HENRIQUE MARQUES



ULISSEIA ROGERIA SERIO SANCHES DO CARMO



VALDENI DA SILVA BORGES



ESTATUTO SOCIAL RESGATE LIFE

Advogado:

Jessica Quadros Vallin

JESSICA QUADROS VALLIN

Brasileira, casada, advogada, OAB-PR n. 63.332-PR

RG: 8.590.998-3-SESP-PR

CPF: 064.714.529-42

Endereço: Rua Osório Ribas de Paula n. 697-APUCARANA-PR

Serventia de Reg. de Tít e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR
Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro
Rua Rene Camargo de Azambuja, 570 - Apucarana PR - CEP:86800-090
Fone: 043 - 3423-4277 - CNPJ - 78.031.010/0001-81
Selo Digital nº m2e3d.Z6Rxd.WVFca-TUvwq.2jOtf
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº
0036694 - REGISTRADO NO LIVRO **A-037**, SOB Nº **0001188**
Apucarana (PR), 30 de novembro de 2017

Rosane Aparecida Zoneratto - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$18,20 (VRC 300,00); Funrejus: R\$7,86; Selo Funarpen:
R\$1,10; Distribuidor: R\$11,41 - TOTAL= R\$38,57





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESGATE LIFE
CNPJ: 29.305.781/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:13 do dia 28/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2021.

Código de controle da certidão: **EB65.18B3.377B.D013**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Ata de reunião extraordinária da Ong RESGATE LIFE. Aos nove dias do mês de julho do ano de 2020, às 19:30 horas na sede nesta cidade de APUCARANA-PR, na rua dos Agricultores n. 100, Colônia Comunitária, foram abertos os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária do RESGATE LIFE, CNPJ/MF sob n. 02.597.249/0001-51, por seu presidente FABIO BONETTI VIEIRA, para deliberar sobre a ordem do dia qual seja: MUDANÇA DE ENDEREÇO DE SUA SEDE. Os presentes, componentes da diretoria executiva, fizeram algumas considerações sobre a conveniência da alteração proposta, e sobre as vantagens do novo endereço para o melhor desenvolvimento das atividades da ONG. Desta forma ocorreu por aclamação a aprovação da mudança de endereço para a Rua MARIA DE PAULA BATISTA n. 339, fundos, JARDIM FIGUEIRA, APUCARANA-PR. Aberta a palavra aos presentes para quem dela quisesse fazer uso, e não tendo ninguém se manifestado, a presente Assembleia foi formalmente encerrada, tendo sido sua ata assinada pelo Presidente FABIO BONETTI VIEIRA e por todos os integrantes da diretoria executiva. Eu, CONSUELO CHIAPPINA FERREIRA, primeira SECRETÁRIA, lavei a presente ato que vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente, e por todos os presentes.

APUCARANA, 09 de julho de 2020.

FABIO BONETTI VIEIRA

Presidente

Fabio Bonetti Vieira
FIRMA

MARCIR GANASCIM

Vice Presidente

Marcir Ganascim
FIRMA

CONSUELO CHIAPPINA FERREIRA

1ª Secretária

Consuelo Chiappina Ferreira

JOSE LUIZ DA GUARDA COSTA

2ª Secretário

MARCIO RODRIGO DO CARMO

1º Tesoureiro

Marcio Rodrigo do Carmo

RAFAEL GANASCIM

2º Tesoureiro

Rafael Ganascim

ROSEANE CRISTINA DE OLIVEIRA

Diretor Social

Advogado:

Jessica Quadros Vallin
JESSICA QUADROS VALLIN
CAB/PR 63.332



Rosane Aparecida Zonatto - Escrivã Substituta
 Emolumentos: R\$19,30 (VRC 100,00) Impostos: R\$8,67; Selo: R\$1,17; distribuidor: R\$12,89. FADPR nº 097/ISS: R\$0,97. TOTAL - R\$43,97
 Apucarana (PR), 04 de agosto de 2020

Serventia de Reg. de Tit e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR
 Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro
 Rua Rene Camargo de Azerbuja, 570 - Apucarana PR - CEP: 86800-090
 Fone: 043 - 3423-4277 - CNPJ - 78.031.010/0001-81
 Selo Digital nº Tks8U ZR6VW JVTJO-BHDF-C6WVN
 consulte esse selo em http://www.rca.com.br
 O PRESENTE TITULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 0041359
 AVERBADO NO LITRO A-062, SOB Nº 0001188/01.



Em testemunho da verdade.
 Apucarana, 28 de julho de 2020.
 ELIZABETH LUCIANO KATO
 ESCREVENTE JURAMENTADA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
 AN EXPIRA N 1202 CENTRO CDP 88.800-204 - FONE: 431.3022 1915 - 1922544 - 19

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA(S) LÍMBA(S) DE
 FABIO BONETTI VIEIRA, CONSUELO CHIAPPINA FERREIRA

Valor: 12,82

Validade esse selo em http://www.rca.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
 THIAGO JORDAO RIBEIRO MELLO
 TAG 00

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
 THIAGO JORDAO RIBEIRO MELLO
 TAG 00



RESGATE LIFE

1ª ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL



Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, com início às 20:00 horas, na Rua dos Agricultores n. 100, Colonia Comunitária/Orlando Bacarin, Apucarana-Pr, na condição de fundadores, reuniram-se em Assembléia Geral devidamente convocada, os membros abaixo assinados, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar Associação de direito Privado, sem fins econômicos, sem cunho político-partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado por aclamação, o nome do Sr. FABIO BONETI VIEIRA, que escolheu a mim, CONSUELO CHIAPPINA FERREIRA, para secretariá-lo e formalizar a presente ata. Aberta a Sessão, o Sr. Presidente enfatizou a necessidade da criação da Associação. Em seguida, submeteu-se à votação, a proposta de denominação social e endereço para instalação da sede da entidade, que, após discussão, foi aprovada por unanimidade de votos, para receber o nome de "Resgate Life", com sede na Rua dos Agricultores s/n, em frente ao n. 52, Colonia Comunitária, Apucarana-Pr. Foi distribuída, aos presentes, cópias do Estatuto Social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando portanto, definitivamente constituída a associação. Ato contínuo, o sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentado à Assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciada por todos que assinam a presente ata, restou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma: Como Presidente: FABIO BONETI VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana-Pr, na Rua São Jerônimo n. 155, Barra Funda, portador da Cédula de Identidade RG: 7.824.005-9-SESP-PR, e CPF n. 030.127.319-70; Vice-Presidente: MOACIR GANASCIM, brasileiro, casado, técnico em telecomunicações, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana, Pr, na Avenida Iguaçu n. 285, portador da Cédula de Identidade RG: 3.535.803-0-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n. 489.625.389-20; 1º Secretário: CONSUELO CHIAPPINA FERREIRA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, residente e domiciliada nesta cidade de Apucarana-Pr, na Rua Ponta Grossa n. 1.368, portadora da Cédula de Identidade RG: 4.512.994-2-SESP-PR, e CPF n. 979.612.059-34, 2º Secretário: JOSÉ LUIZ DA GUARDA COSTA, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Netuno n. 83, Vila Martins, portador da Cédula de Identidade RG: 3.498.571-5-SSP-PR, e CPF n. 468.152.879-04; 1º Tesoureiro: MARCIO RODRIGO DO CARMO, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Presidente Roosevelt n. 18, portador da Cédula de Identidade RG: 7.233.552-0-SESP-PR, e inscrito no CPF/MF n. 003.601.439-70; 2º Tesoureiro: RAFAEL GANASCIM, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana-Pr, na Av: Iguaçu n. 303, portador da Cédula de Identidade RG: 9.432.490-4-SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob n. 046.646.729-00; Diretor Social: ROSEANE CRISTINA DE OLIVEIRA GANASCIM, brasileira, casada, gestora, residente e domiciliada nesta cidade de Apucarana, Pr, na Avenida Iguaçu n. 285, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.275.900-9-SSP-PR, e inscrita no CPF sob n. 489.444.839-49. Logo depois, conforme as normas, foram eleitos os MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, a saber: PRESIDENTE: ARLINDO BERNARDES FERREIRA, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliada nesta cidade de Apucarana-Pr, na Rua Ponta

exp. Paulo
JOAQUIM
sumis
Mel
Ulmio
Valderi
Consuelo
Armando



RESGATE LIFE

1ª ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL



Grossa n. 1368, portador da Cédula de Identidade RG: 5.750.101-4-SSP-PR, e CPF n. 754.917.709-06; TANIA MARIA PRISSÃO, brasileira, casada, costureira, residente e domiciliada nesta cidade de Apucarana-Pr, na Rua Pirai n. 15, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.992.538-9-SESP-PR, e inscrita no CPF sob n. 517.903.789-15; e JOAQUIM PEREIRA PIMENTA, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Av: Iguacú n. 356, portador da Cédula de Identidade RG: 5.059.196-4-SESP-PR, e inscrito no CPF/MF n. 323.789.559-8; SÓCIOS COLABORADORES: MARCELO HENRIQUE MARQUES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Hermes da Fonseca n. 68, Jardim Laranjeiras, portador da Cédula de Identidade RG: 4.129.631-3-SESP-PR, e CPF n. 716.723.209-25; ULISSEIA ROGERIA SERIO SANCHES DO CARMO, brasileira, casada, vendedora, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Pres.Roosevelt n. 18, portadora da portadora da Cédula de Identidade RG: 6.613.408-3-SESP-PR, e matriculada no CPF n. 004.132.709-80; VALDENI DA SILVA BORGES, brasileiro, casado, construtor, residente e domiciliado nesta cidade, na rua dos Agricultores n. 156, Colonia Comunitária, portador da Identidade RG: 7.698.938-9-SSP-PR, e CPF/MF n. 025.428.179-70. Por fim, o Sr. Presidente empossou os eleitos para a gestão de 2017 a 2021, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como mais nada havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral. Eu, CONSUELO CHIAPPINA FERREIRA, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente, e por todos participantes e eleitos, como sinal de aprovação.

Apucarana, 09 de novembro de 2017.

FABIO BONETI VIEIRA

PRESIDENTE

MOACIR GANASCIM

VICE-PRESIDENTE

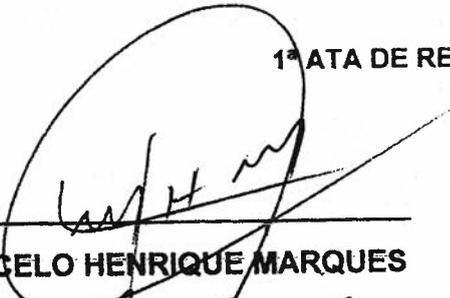
CONSUELO CHIAPPINA FERREIRA

1ª. SECRETARIO

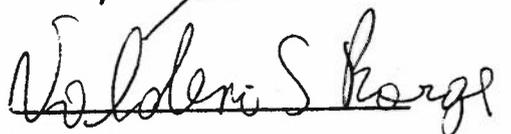


RESGATE LIFE

1ª ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL


MARCELO HENRIQUE MARQUES


ULISSEIA ROGERIA SERIO SANCHES DO CARMO


VALDENI DA SILVA BORGES

Leis 6.015/73, 10.406/02 e 11.127/05

1ª cópia

Serventia de Reg. de Tít e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR
Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro
Rua Rene Camargo de Azambuja, 570 - Apucarana PR - CEP:86800-090
Fone: 043 - 3423-4277 - CNPJ - 78.031.010/0001-81
Selo Digital nº m2e3d.Z6Rxd.WVFca-TUvwq.2jOtf
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº
0036694 - REGISTRADO NO LIVRO A-037, SOB Nº 0001188
Apucarana (PR), 30 de novembro de 2017

Rosane Aparecida Zoneratto - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$18,20 (VRC 300,00); Funrejus: R\$7,86; Selo Funarpen.
R\$1,10; Distribuidor: R\$11,41 - TOTAL= R\$38,57





RESGATE LIFE



1ª ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

JOSÉ LUIZ DA GUARDA COSTA

2º. SECRETARIO

MARCIO RODRIGO DO CARMO

1º. TESOUREIRO

RAFAEL GANASCIM

2º. TESOUREIRO

ROSEANE CRISTINA DE OLIVEIRA GANASCIM - DIRETOR SOCIAL

ARLINDO BERNARDES FERREIRA

Presidente Conselho Fiscal

TANIA MARIA PRISSÃO

Membro Conselho Fiscal

JOAQUIM PEREIRA PIMENTA

Membro Conselho Fiscal

Sócios Colaboradores:



ATESTADO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DIRETIVOS

ATESTAMOS que a RESGATE LIFE, com sede nesta cidade, na rua Maria de Paula Batista n. 339, fundos, Jardim Figueira, inscrita no CNPJ/MF sob n. 29.305.781/0001-04.

NÃO REMUNERA os membros da sua Diretoria, conselheiros, pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado.

APUCARANA, 27 de agosto de 2020.

FABIO BONETI VIEIRA – CPF: 030.127.319-70.
PRESIDENTE



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo a-----
requisicao de ANTECEDENTES CRIMINAIS p/ os devidos fins e revendo em
cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas
Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei
existir contra FABIO BONETI VIEIRA, filho de Guilherme Vieira e Clelia
Maria Boneti Vieira. RG 7.824.005-9-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 27 DE AGOSTO DE 2.020

-DAGMAR E. R. MARTINS-
DISTRIBUIDOR-

